# DECRETO N. 3.324, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Nomeia o Presidente e Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais, bem como designa o Secretário.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a atual composição da Junta de Recursos Fiscais, nomeada pelo Decreto Municipal n. 3.308, de 20 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear o Presidente e o Vice-Presidente, bem como designar um servidor para secretariar os trabalhos da Junta de Recursos Fiscais, nos termos dos artigos 197 e 200, da Lei Municipal n. 324, de 30 de dezembro de 1998;

**CONSIDERANDO** que os membros da Junta de Recursos Fiscais realizaram reunião para a eleição do Presidente e Vice-Presidente, e que na mesma ocasião foi indicado um servidor para atuar como Secretário da Junta, cujo nome foi acolhido por unanimidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para atuar como Presidente e Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais, na forma do artigo 197, da Lei Municipal n. 324, de 30 de dezembro de 1998, os seguintes membros:

I – Manassés Lopes de Sousa – Presidente; e
II – Paulo Antonio Rufino de Andrade – Vice-Presidente.

**Art. 2º** Fica designado como Secretário da Junta de Recursos Fiscais o servidor Claudio Luiz Nogueira Junior, que deverá atuar no atendimento dos serviços de expediente, nos termos do artigo 200, da Lei Municipal n. 324, de 30 de dezembro de 1998.

**Parágrafo único.** Nos termos do art. 220, da Lei Municipal n. 324, de 30 de dezembro de 1998, cada membro da Junta, bem como seu Secretário, a juízo do Prefeito do Município, fará jus a 01 (um) "jeton" e o Presidente a 1,5 (um e meio) "jeton" por seção ordinária ou extraordinária da qual tiver participado até os finais das deliberações ou trabalho de supervisão previsto no § 7º do art. 204, da lei complementar supracitada, até o máximo de 04 (quatro) e 06 (seis), respectivamente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de março de 2020. (PA n. 4735/2019)

**Eng.º Caio Matheus**
**Prefeito do Município**